

Municipal de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) extensivo aos inativos e pensionistas, com paridade, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Complementar nº 201, de 10 de janeiro de 2025)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo/ Especialidade	Vencimento Base	Referência
Médico Perito	R\$ 4.816,69	04
Administrativa	R\$ 4.816,69	04
Contabilidade	R\$ 4.816,69	04
Advocacia	R\$ 4.816,69	04
Agente Administrativo	R\$ 2.293,64	03
Atendente	R\$ 1.805,70	02
ASD	R\$ 1.518,00 (salário mínimo)	01

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 201, de 10 de janeiro de 2025)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento Base
Diretor Administrativo	R\$ 6.880,98
Assessor Técnico I	R\$ 1.518,00 (salário mínimo)
Assessor Técnico II	R\$ 2.293,41

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 201, de 10 de janeiro de 2025)

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Cargo	Valor	Referência
Diretor Executivo	R\$ 5.480,54	06
Diretor Financeiro	R\$ 2.192,22	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 2.192,22	02

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS – PREVIM, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) sobre o vencimento base dos servidores, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º O índice de reajuste dos Aposentados e Pensionistas não abrangidos pela paridade, será fixado nos termos da Portaria Interministerial a ser editada pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Complementar nº 200, de 10 de janeiro de 2025)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo/ Especialidade	Vencimento Base	Referência
Médico Perito	R\$ 4.816,69	04
Administrativa	R\$ 4.816,69	04
Contabilidade	R\$ 4.816,69	04
Advocacia	R\$ 4.816,69	04
Agente Administrativo	R\$ 2.293,64	03
Atendente	R\$ 1.805,70	02
ASD	R\$ 1.518,00 (salário mínimo)	01

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 200, de 10 de janeiro de 2025)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento Base
Diretor Administrativo	R\$ 6.880,98
Assessor Técnico I	R\$ 1.518,00 (salário mínimo)
Assessor Técnico II	R\$ 2.293,41

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 200, de 10 de janeiro de 2025)

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Cargo	Valor	Referência
Diretor Executivo	R\$ 5.480,54	06
Diretor Financeiro	R\$ 2.192,22	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 2.192,22	02

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.